



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

[camara@cmbrradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbrradoturvo.sp.gov.br) e [camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO REALIZADA AOS SETE DE FEVEREIRO, ÀS 17 HORAS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.

Aos sete (07) dias de fevereiro de 2022, às 17 horas, no prédio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a Presidência da Vereadora Elizabete de Oliveira, Relator Luiz Mendes Cardoso dos Santos e Membro Fátima Medeiros de Souza Amorim, para análise dos seguintes projetos: 01 - PROJETO DE LEI N. 14, DE 28 DE JANEIRO DE 2022, QUE “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 32/1997, QUE INSTITUI O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DO DOMÍNIO SOBRE TERRAS DEVOLUTAS MUNICIPAIS NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA” e emissão do respectivo parecer, como segue:

**PARECER N.** 01

**DATA:** 07 / 02 / 2022

**RELATOR:** Luiz Mendes Cardoso dos Santos

**INTERESSADO:** Executivo Municipal de Barra do Turvo

**PROCESSO N.** 015, de 31 de janeiro de 2022.

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI N. 14, DE 28 DE JANEIRO DE 2022, QUE “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 32/1997, QUE INSTITUI O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DO DOMÍNIO SOBRE TERRAS DEVOLUTAS MUNICIPAIS NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA”.

**RELATÓRIO:** Trata o presente projeto de autoria do Executivo Municipal, sobre alteração da Lei Municipal n. 32/1997, que institui o processo de Regularização do Domínio sobre Terras Devolutas Municipais.

Após análise do referido projeto este relator observou que o mesmo visa alterar a quantidade de membros que compõe a Comissão Executiva do Processo de Regularização Fundiária do Domínio sobre Terras Devolutas Municipais, uma vez que há dificuldade quanto a nomeação da comissão com a atual composição, ficando assim composta por somente 03 membros e mesmo assim resguardar os interesses do Município, a nomeação desta Comissão é muito importante, pois ela ficará responsável pelo andamento dos procedimentos para fins de solução dominial das áreas regularmente ocupadas.

Após análise do referido projeto, suas justificativas, seus pareceres, verificou-se que o mesmo foi elaborado atendendo as normas constitucionais, opino favoravelmente a sua aprovação, mas deixando o mérito para o douto Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 07 de fevereiro de 2022.

(assinado no original)

Luiz Mendes Cardoso dos Santos

Relator



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266  
[camara@cmbrradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbrradoturvo.sp.gov.br) e [camarabtadm@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camarabtadm@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Visto, discutido e analisado nesta data os autos deste processo com os membros desta Comissão, que após análise deste e do parecer correspondente exarado pelo Relator, votam, aprovando-o na íntegra.

Sala das Comissões, 07 de fevereiro de 2022.

(assinado no original)  
Elizabeth de Oliveira  
Presidente

(assinado no original)  
Luiz Mendes Cardoso dos Santos  
Relator

(assinado no original)  
Fátima Medeiros de Souza Amorim  
Membro